

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, quarta-feira, 23 de novembro de 1983

ANO VII - Nº 222

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 7.775, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1983

Retifica a Relação Nominal dos Decretos nºs 6.343/81 e 7.146/82.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 007.760/83,

DECRETA:

Art. 1º — Fica retificada a Relação Nominal do Decreto nº 6.343, de 27 de outubro de 1981, que concedeu Progressão Vertical aos servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir SYLVIO ELYAN GUIMARAES, matrícula nº 18.832-8, na Classe "B", Referência NS-15, da Categoria Funcional de Delegado de Polícia, Código PC-201.

Art. 2º — Fica retificada a Relação Nominal do Decreto nº 7.146, de 27 de outubro de 1982, que concedeu Progressão Horizontal aos servidores do Quadro e da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para incluir SYLVIO ELYAN GUIMARAES, matrícula nº 18.832-8, na Classe "B", Referência NS-16, da Categoria Funcional de Delegado de Polícia, Código PC-201.

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de novembro de 1983
95º da República e 24º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO Nº 7.776, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1983

Altera a redação dos artigos 8º, 13, "caput" do artigo 17 e artigo 18 do Estatuto da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, homologado pelo Decreto nº 4.643, de 02 de maio de 1979,

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista a Resolução nº 04/83, de 23 de agosto de 1983, do Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal,

DECRETA:

Art. 1º — Os artigos 8º, 13, o "caput" do artigo 17 e o artigo 18 do Estatuto da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, homologado pelo Decreto nº 4.643, de 02 de maio de 1979, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º — O número de reuniões do Conselho Deliberativo será fixado pelo próprio órgão, de acordo com as suas necessidades, sendo obrigatória a realização, no mínimo, de uma reunião por mês."

"Art. 13 — Os membros do Conselho Deliberativo farão jus, pela participação no Colegiado, a uma remuneração mensal, cujo valor e forma de concessão serão definidos em Regimento."

"Art. 17 — O número de reuniões do Conselho Fiscal será fixado pelo próprio órgão, de acordo com as suas necessidades, sendo obrigatória a realização, no mínimo, de uma reunião por mês."

"Art. 18 — Os membros do Conselho Fiscal farão jus, pela participação no Colegiado, a uma remuneração mensal, cujo valor e forma de concessão serão definidos em Regimento."

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de novembro de 1983.
95º da República e 24º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
JOFRAN FREJAT

DECRETO Nº 7.777, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1983

Altera a redação e acrescenta parágrafo único ao artigo 284 do Código de Edificações de Brasília, aprovado pelo Decreto "N" nº 596, de 08 de março de 1967.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 020.899/82,

DECRETA:

Art. 1º — O artigo 284 do Código de Edificações de Brasília, aprovado pelo Decreto "N" nº 596, de 08 de março de 1967, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 284 — Toda construção de mais de três pavimentos terá obrigatoriamente, em cada pavimento, lixeira abrindo para compartimento independente, perfeitamente vedado, com dimensões mínimas de 0,80m x 1,00m. Os dutos de descida do lixo abrirão para compartimento no pavimento térreo ou no subsolo.

Parágrafo único: Os componentes das lixeiras de que trata este artigo terão as seguintes especificações:

I — Do duto de queda:

a) o trecho acima da última boca coletora deverá se comunicar com a atmosfera e ser protegido contra as chuvas;

b) sua área e dimensões internas deverão permitir a inscrição de um círculo de diâmetro mínimo de 40 cm e máximo de 50 cm. No caso de forma não circular, os cantos internos deverão ser boleados, a fim de evitar o acúmulo de detritos;

c) deverá ser executado em alvenaria de tijolos, pré-moldados de concreto, em tubos de fibro-cimento ou ainda metálicos. A superfície interna em qualquer caso deverá ser totalmente lisa, e resistente aos choques dos despejos a que se destina;

d) deverá ficar na parte posterior do depósito de lixo e ter sua face interior afastada, no mínimo, 15 cm e, no máximo, 30 cm das paredes acabadas;

e) no depósito de lixo, deverá manter um afastamento do piso acabado de 1,30m, mínimo, e de 1,50m máximo.

II — Do compartimento de coleta nos pavimentos:

a) deverá ter altura mínima de 2,40m e as paredes revestidas do piso ao teto de material lavável e impermeável.

b) o piso deverá ser revestido de material lavável, impermeável e resistente a choques;

c) deverá ter instalações de ponto de luz com interruptor localizado junto à porta de acesso, de ponto de água e de ralos sifonados com tampas fixadas, com possibilidade de abertura para limpeza;

d) a porta de acesso deverá ter dimensões mínimas de 0,60m x 2,00m e abrir para dentro do compartimento.

e) o compartimento de coleta não poderá ser instalado no patamar de escadas.

III — Do depósito de lixo:

a) deverá ter pé-direito mínimo de 2,40m, ser instalado em local próprio, exclusivo, coberto, livre de pilares, vigas, degraus de escadas ou outras quaisquer obstruções, ser protegido contra a penetração de animais e ter fácil acesso, para a retirada de lixo;

b) o revestimento interno das paredes deverá ser de material lavável, impermeável e resistente a choques;

c) a porta de acesso, com a altura mínima de 2,10m e largura mínima de 0,70m em ferro com tratamento especial contra ferrugem e corrosão ou chapamento em aço inoxidável, alumínio ou similar, deverá abrir para fora e ter venezianas para saída de gases.

SUMÁRIO

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
SECRETARIA DO GOVERNO	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DE FINANÇAS	4
SECRETARIA DE SAÚDE	4
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	5
PROCURADORIA GERAL	5
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	5

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS: Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 171

**ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual.....Cr\$10.000,00
Semestral.....Cr\$ 5.000,00

FUNCIONARIOS

Anual.....Cr\$7.500,00
Semestral.....Cr\$3.750,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

Página inteira.....Cr\$ 81.920,00
Por centímetro de coluna.....Cr\$ 1.280,00

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

d) deverá ter instalações de ponto de luz com interruptor localizado junto a porta de acesso, de ponto de água e de ralos sifonados com tampas fixadas, com possibilidade de abertura para limpeza;

e) o piso deverá ser pavimentado com material cerâmico, ou material que ofereça idênticas características de impermeabilidade e resistência ao choque e ao desgaste;

f) deverá localizar-se a uma distância máxima de 20m do local de estacionamento da viatura coletora, para efeito de remoção dos resíduos sólidos.

g) no caso de ficar localizado no subsolo (garagem), este deverá ter pé-direito mínimo de 4,20m, livres e possuir acesso de veículos com largura mínima de 3,50m, e raio de curvatura mínimo de 6,10m. No caso de entrada e saída pela mesma porta, deverá haver no subsolo, uma área livre de 100m² (cem metros quadrados) para manobra do veículo transportador do lixo.

h) em função da produção diária de resíduos sólidos, a área do depósito de lixo deverá obedecer às seguintes dimensões mínimas: h.1 - 0,80 x 1,00 - para um volume diário de lixo de até 333 litros; h.2 - 1,00 x 1,00 - para um volume diário de lixo entre 333 litros e 666 litros; h.3 - 1,20 x 1,20 - para um volume diário de lixo entre 666 litros e 999 litros.

IV — Da porta-caçamba:

a) deverá ser metálica e/ou de material incombustível. No caso de ser metálica, deverá ser fabricada em chapa 16 e chapa 14 no marco;

b) deverá permitir a fácil retirada da caçamba para vistoria do tubo de queda e, quando aberta, a caçamba deverá vedar totalmente o acesso ao tubo;

c) deverá ter funcionamento por gravidade e o sistema de articulação ser comprovadamente resistente;

d) deverá ser provida de puxadores metálicos;

e) deverá ser instalada de modo a não obstruir em quaisquer circunstâncias a queda livre dos resíduos sólidos provenientes dos pavimentos superiores;

f) deverá ter dimensões que impeçam o lançamento no interior do tubo, de volumes rígidos que tenham dimensões iguais ou superiores a 0,225m;

V — Da boca coletora de lixo:

Deverá corresponder a dimensões mínimas de 0,30m x 0,30m, ter seu centro geométrico localizado a uma altura entre 0,80m e 1,00m em relação ao piso acabado e ser ligada ao tubo de queda por duto de eixo geométrico inclinado de no máximo 30° com a vertical. A distância entre as superfícies acabadas da boca coletora e do interior do tubo deverá ser no mínimo 0,20m;

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de novembro de 1983
95º da República e 24º de Brasília

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSÉ CARLOS MELLO

JOSÉ HORÁCIO COSTA ABOUDIB

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o Senhor JOFRAN FREJAT do Cargo em Comissão de Secretário de Saúde do Distrito Federal.

Brasília, 23 de novembro de 1983

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

NOMEAR TITO DE ANDRADE FIGUEROA para o Cargo em Comissão de Secretário de Saúde do Distrito Federal, criado pelo artigo 20 da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964.

Brasília, 23 de novembro de 1983

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

SECRETARIA DO GOVERNO**ATOS DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 014/83-SEG DE 16 DE NOVEMBRO DE 1983**

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e consoante autorização exarada pelo Excelentíssimo Senhor Governador no Processo nº 014.269/83.

RESOLVE:

1 — Criar Grupo de Trabalho com a finalidade de propor a regularização e consequente regulamentação do comércio ambulante do Distrito Federal, com o modo a compatibilizar o seu funcionamento como mecanismo de distribuição de renda com os requisitos preservadores de higiene, de segurança, da estética da tributação gerada pelo fato econômico comercial, além de contribuir, de forma disciplinada, para o incremento da atividade produtiva formal.

2 — O grupo criado pelo inciso I será integrado pelos seguintes Representantes:

Alberto Rodrigues, Assessor da Secretaria do Governo, Marieta Cidreira Agra Ramos, Assessor da Secretaria do Governo, Antonio Mendes Patriot, Diretor da Divisão de Fiscalização do Departamento da Receita da Secretaria de Finanças, Pedro Frago da Silva, Chefe do Serviço de Concessão e Divesões Públicas da Secretaria de Segurança Pública, Waldir Barnabé da Silva, Diretor do Departamento de Fiscalização da Saúde, Walkyria Santos Palhan, Assessor do Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras da Secretaria de Viação e Obras, Custódio Joanes de Oliveira, Assessor do Núcleo de Desenvolvimento da Indústria e do Comércio da Secretaria de Agricultura e Produção, Hélio Gustavo Bica Kaiser, Assessor da Gerência de Trabalho da Secretaria de Serviços Sociais e Maria Ester de Freitas, Supervisora do Núcleo de Implantação de Empresas do CEAG/DF, sob a Coordenação Geral do primeiro.

3 — O prazo para conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, contado da publicação deste ato, findo o qual, deverão estar concluídas as minutas dos atos.

a) Decreto sobre a regularização do comércio ambulante do Distrito Federal;

b) Regulamentação do comércio ambulante do Distrito Federal.

CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO

**ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATELITE
DO NÚCLEO BANDEIRANTE****ATOS DO ADMINISTRADOR****ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE NOVEMBRO DE 1983**

O ADMINISTRADOR DA CIDADE SATELITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "b", da Portaria nº 03/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ CARLOS GUIMARÃES, Economista, matrícula 19.370-4, Código NS-714, Classe "A", Referência NS-05, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA, Diretor da Divisão de Administração Geral, matrícula 12.000-6, Código DAS-101.1, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 14 de novembro a 13 de dezembro de 1983.

Brasília-DF, 14 de novembro de 1983

EUSTAQUIO JOSÉ FERREIRA SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1983

O ADMINISTRADOR DA CIDADE SATELITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "b", da Portaria nº 03/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR EDSON CARNEIRO DA CUNHA FILHO, Agente Administrativo, matrícula 15.093-2, Código SA-401, Classe "S", Referência 32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, SÉRGIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, Chefe da Seção de Documentação e Com. Administrativa — DAG, matrícula 15.486-5, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares do titular no período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 1983.

Brasília-DF, 18 de novembro de 1983

EUSTAQUIO JOSÉ FERREIRA SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1983

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "D", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ARIIVALDO DOS SANTOS, Agente de Serviços de Engenharia, matrícula 10.352-7, Código NM-808, Classe "D", Referência NM-29, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, CLOVIS MATIAS DOS SANTOS, Chefe da Seção de Administração de Sedes, matrícula 11.061-2, Código DAI-111.3, em virtude do titular estar substituindo o Chefe do Serviço de Administração do Parque Recreativo do Gama, no período de 01.12.83 a 30.12.83.

Gama-DF, 17 de novembro de 1983

LEOSMAR LITRAN DOS SANTOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 83 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1983

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "b", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

- 1 — Excluir, da Relação Nominal do Anexo à Portaria nº 76, de 17 de outubro de 1983, que concedeu Progressão Vertical aos servidores do Quadro e da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, o servidor SYLVIO ELYAN GUIMARÃES, matrícula nº 18.832-8, Delegado de Polícia, Código PC-201, Classe "B", Referência NS-15.
- 2 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de novembro de 1983

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

PORTARIA Nº 84/83 — SEA, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1983

Constitui Comissão Julgadora do II Concurso "Sua Idéia Vale um Prêmio" e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 7.322, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

1 — DESIGNAR WELIGTON LUIZ MORAIS, Presidente da Comissão de Desburocratização do Distrito Federal, SALVANDIR FERREIRA DE LIMA, Coordenador do Sistema de Material, TEREZINHA AMARO CAMPELO BESERRA PFEILSTICKER, Assessora, ambos desta Secretaria, ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DIAS, Assessor do Gabinete Civil, e AGNELO ALVES PORTUGAL, Assessor da Coordenação do Sistema de Modernização Administrativa da Secretaria do Governo, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Julgadora do II Concurso "Sua Idéia Vale um Prêmio".

2 — A Comissão a que se refere o item anterior terá prazo até o dia 10/12/83 para julgamento das sugestões apresentadas.

3 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de novembro de 1983

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

PORTARIA DE 22 DE NOVEMBRO DE 1983

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Artigo 1º, e item I do Artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, OYARA CARNEIRO LISBOA, Agente Administrativo, matrícula 3.500-9, Código SA-401.A, Classe "A", Referência NM-20 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir EDISON DEL PAPA, Supervisor de Processos Administrativos, matrícula 9105-7, Código DAS- 101.2, por motivo de férias no período de 23.11.83 a 22.12.83.

Brasília, 22 de novembro de 1983.

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1983

O COORDENADOR DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 24-10-83, EURÍPEDES DIAS DE ANDRADE, Agente Administrativo, matrícula 08.862-5, Código SA-401.A, Referência NM-19, da função de Assistente, Código DAI-112.3, da Divisão de Instalação e Reparos, da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 17 de novembro de 1983.

JOSÉ RICARDO DE MORAIS VERANO

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1983

O COORDENADOR DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR JOARECINA BEZERRA ANTUNES, Agente Administrativo, matrícula 12.985-2, Código SA-401.B, Referência NM-21, da função de Chefe da Seção de Expediente, Código DAI-111.2, da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 17 de novembro de 1983.

JOSÉ RICARDO DE MORAIS VERANO

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1983

O COORDENADOR DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR JOARECINA BEZERRA ANTUNES, Agente Administrativo, matrícula 12.985-2, Código SA-401-B, Referência NM-21, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3, da Divisão de Instalação e Reparos, da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 17 de novembro de 1983.

JOSE RICARDO DE MORAIS VERANO

SECRETARIA DE FINANÇAS**DEPARTAMENTO DA RECEITA
ATOS DO DIRETOR****ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1983**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983, e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR ALZENIR DAMASCENO SOUZA, Agente Administrativo, matrícula 22.921-0, Código LT-SA-401.A, Referência NM-17, da função de Chefe da Seção de Informações Econômico-Fiscais, Código DAI-111.3-M, da Divisão da Receita do Gama do Departamento da Receita/SEF.

Brasília, 21 de novembro de 1983

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1983

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983, e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980, acrescido do item 1 do artigo 1º do Decreto nº 5841 de 17 de março de 1981,

RESOLVE:

DESIGNAR ALZENIR DAMASCENO SOUZA, Agente Administrativo, matrícula 22.921-0, Código LT-SA-401.A, Referência NM-17, para exercer a função de Chefe da Seção de Receita, Código DAI-111.3-S, da Divisão da Receita do Gama do Departamento da Receita/SEF.

Brasília, 21 de novembro de 1983

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1983

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983, e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR JOSE MIRANDA TELES, Fiscal de Tributos, matrícula 01.136-3, Código TAF-303.B, Referência NS-17, da função de Chefe da Seção de Receita, Código DAI-111.3-S, da Divisão da Receita do Gama do Departamento da Receita/SEF.

Brasília, 21 de novembro de 1983

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1983

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983, e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSE MIRANDA TELES, Fiscal de Tributos, matrícula 01.136-3, Código TAF-303.B, Referência NS-17, para exercer a função de Chefe da Seção de Informações Econômico-Fiscais, Código DAI-111.3-S, da Divisão da Receita do Gama do Departamento da Receita/SEF.

Brasília, 21 de novembro de 1983

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1983

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR ANTONIO DE FRANÇA MUNIZ, Agente Administrativo, matrícula 08.843-9, Código SA-401.B, Referência NM-24, da função de Chefe da Seção de Arrecadação, Código DAI-111.3-M, da Divisão de Arrecadação do Departamento da Receita/SEF.

Brasília, 21 de novembro de 1983

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1983

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980, acrescido do item III do artigo 1º do Decreto nº 5.841, de 17 de março de 1981,

RESOLVE:

DESIGNAR ANTONIO DE FRANÇA MUNIZ, Agente Administrativo, matrícula 08.843-9, Código SA-401.B, Referência NM-24, para exercer a função de Chefe da Seção de Arrecadação, Código DAI-111.3-S, da Divisão de Arrecadação do Departamento da Receita/SEF.

Brasília, 21 de novembro de 1983

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

SECRETARIA DE SAÚDE**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO****DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DELIBERATIVO****RESOLUÇÃO Nº 04/83-FHDF**

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 792ª Sessão Ordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do artigo 14 do Estatuto da Entidade, tendo em vista o que consta do Processo nº 415.661/83-FHDF,

RESOLVE:

Pronunciar-se favoravelmente à aprovação da proposta de alteração dos artigos 8º, 13, o "caput" do artigo 17 e o artigo 18 do Estatuto da FHDF, homologado pelo Decreto nº 4.643, de 02 de maio de 1979, os quais passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º — O número de reuniões do Conselho Deliberativo será fixado pelo próprio órgão, de acordo com as suas necessidades, sendo obrigatória a realização, no mínimo, de uma reunião por mês".

"Art. 13 — Os membros do Conselho Deliberativo farão jús, pela participação no Colegiado, a uma remuneração mensal, cujo valor e forma de concessão serão definidos em Regimento".

"Art. 17 — O número de reuniões do Conselho Fiscal será fixado pelo próprio órgão, de acordo com as necessidades, sendo obrigatória a realização, no mínimo, de uma reunião por mês".

"Art. 18 — Os membros do Conselho Fiscal farão jús, pela participação no Colegiado, a uma remuneração mensal, cujo valor e forma de concessão serão definidos em Regimento".

Brasília, 23 de agosto de 1983.

JOFRAN FREJAT, OLYMPIO BANDEIRA DA SILVA CASCAES, HURANDIR MESQUITA MOTTA, HELIO BEBIANO, JOSE DE RIBAMAR PINTO SERRÃO, RÔMULO SULZ GONSALVES, VITOR GOMES PINTO.

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1983

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo senhor Secretário através da Portaria n° 3, de 18 de fevereiro de 1.983.

RESOLVE:

DESIGNAR nos termos do Decreto N° 5.065, de 18 de janeiro de 1.980, YARA RASMUSEN SCHUETZE, Técnico de Contabilidade, matrícula 16.942-0, Código NM-816-B, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3 da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal.

Brasília, 23 de novembro de 1983
JOSÉ CAVALCANTE SANTANA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 040/1983.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 36, do Estatuto Social da Empresa, e

Considerando que a firma PROJECON-PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA deixou de cumprir o contrato n° 509/83, firmado em 12.01.83;

Considerando o Relatório da Diretoria de Edificações e a Decisão da Diretoria Colegiada e o que mais consta do Processo n° 493.481/82;

Considerando o LAUDO DE VISTORIA realizado pela Diretoria de Edificações sobre a situação em que se encontra a obra objeto do referido contrato;

Considerando, finalmente, que a obra não pode sofrer solução de continuidade em razão do não cumprimento do contrato, sob pena de causar enormes prejuízos,

RESOLVE:

I - DECLARAR rescindido administrativamente o contrato n° 509/83, nos termos da sua Cláusula Sétima, firmado entre a NOVACAP e a firma PROJECON-PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, para construção do Bloco n° 06 do Centro de Internamento e Reeducação, localizado na Fazenda Papuda, em Brasília, Distrito Federal.

II - SUSPENDER a referida firma, pelo prazo de 01 (um) ano, do direito de licitar com a NOVACAP, sem prejuízos das sanções constantes do art. 84 da Resolução 129/82-CA.

III - A NOVACAP, através da Diretoria de Edificações, assumirá o objeto do contrato na forma do inciso II do art. 84 da Resolução n° 129/82-CA/NOVACAP.

IV - Esta Instrução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Brasília, 03 de agosto de 1983.

GETÚLIO GOÊS FERRETTI

PROCURADORIA GERAL

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

PARECER: N°: 645/83
PROCESSO N°: 517.243/83
INTERESSADO: NOVACAP
ASSUNTO: Solicita autorização.

EXPEDIÇÃO DE HABITE-SE

EMENTA: Edifício construído antes da instalação administrativa do novo Distrito Federal — Declaração posterior, da autoridade competente para a polícia de edificações, no sentido de que o

prédio está em condições de abrigar a atividade para a qual se destina e de que já se encontra habitado — Tal declaração corresponde à carta de Habite-se.

(Publicado em Suplemento a esta edição)

PARECER N°: 646/83
PROCESSO N°: 009985/83
INTERESSADO: NILO PEREIRA NOGUEIRA E OUTRO
ASSUNTO: AÇÃO CONTRA LOTEAMENTO

EMENTA: Loteamento clandestino. Sua Tipicidade Penal — Parecer n° 630/83-3ª SPRG — Incompetência da PRG para o exercício da ação penal em crime de ação pública — à Secretaria de Segurança Pública compete apurar a materialidade e a autoria dos crimes — Competência do Ministério Público para iniciar a ação penal:

(Publicado em Suplemento a esta edição)

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE SAÚDE FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL AVISO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público para as firmas interessadas que realizará a licitação abaixo especificada:

- 1) T. P. n° 065/83-R. P., dia 30 de novembro de 1983, às 09:00 horas. OBJETO: Arquivo com estrutura em chapa de aço e outros.
- 2) T. P. n° 061/83-R. P., dia 30 de novembro de 1983, às 09:30 horas. OBJETO: Máquina de escrever manual, e outros.
- 3) T. P. n° 062/83-R. P., dia 30 de novembro de 1983, às 10:00 horas. OBJETO: Mesa com tampo em aglomerado de madeira e outros.
- 4) T. P. n° 063/83-R.P., dia 30 de novembro de 1983, às 10:30 horas. OBJETO: Respirador tipo Bennet, e outros.
- 5) T. P. n° 064/83-R. P., dia 30 de novembro de 1983, às 11:00 horas. OBJETO: Broca de aço rápido e outros.

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala 809, do Edifício Sarah Kubitschek (Pioneiras Sociais) e quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: 224-7159 ou 225-0070 Ramal 2568.

Preço do Edital: 50% (cinquenta por cento) do valor da ORTN.

Brasília, 22 de novembro de 1983

VALDIR MARTINS DE MOURA
Comissão Especial de Licitação
Presidente

SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS ROD. DE BRASÍLIA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE BRASÍLIA, sito à CLS 403 Bloco "D" Loja 20 Nesta Capital, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21 Letra "b" do Estatuto da Entidade, CONVOCA os associados quites e em condições de votar, para participarem da Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de novembro de 1983 às 17:00 horas em primeira convocação com mais de 2/3 (dois terços) dos aludidos associados, em segunda convocação às 19:00 horas com qualquer número de sócios presentes, a realizar-se no Auditório do Sindicato da Construção Civil e do Mobiliário de Brasília, sito à Av. W/3 Norte Quadra 504 (Terraço) Edifício Trabalhador, para aprovação dos seguintes itens:

- 1°) — Aprovação das contas referente ao período de 1° de janeiro a 05 de setembro de 1983
- 2°) — Previsão orçamentária para o exercício de 1984.
- 3°) — Aprovação do uso ou não, da bandeira 02 para o período do Natal
- 4°) — Assuntos gerais.

Brasília-DF, 23 de novembro de 1983

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Presidente

(DAR - Cr\$39.384,00)

(Dias 23, 24 e 25)

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA

EDITAL N° 012/83-DRB

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA-DpR-SEF, TORNA PÚBLICO, a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO N° 10101 de 25-08-83, face a não localização do autuado, assim caracterizado: Razão Social: ALDEIDES FERNANDES FREITAS, Inscrição n° 07071642-0, no endereço declarado pela mesma no Cadastro Fiscal no STRN Q. 702 Bl. "P" S/LOJA 043; Tributo (s) não Recolhido (s); Cr\$32.038,88 (trinta e dois mil, trinta e oito cruzeiros e oitenta e oito centavos), ICM, exercícios de 1982 e 1983, Cr\$41.572,07 (quarenta e um mil, quinhentos e setenta e dois cruzeiros e sete centavos), ICM apurado em levantamento fiscal sobre vendas de mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária, exercícios de 1980, 1981 e 1983, art. 446 do RICM; Cr\$51.326,66 (cinquenta e um mil, trezentos e vinte e seis cruzeiros e sessenta e seis centavos), exercícios de 1982 e 1983 apurados na conta mercadorias em decorrência falta de emissão e escrituração de notas de venda, tudo de conformidade com os demonstrativos anexos ao presente Auto; Capitulação de Infringência: art. 82, I, art. 135, I e art. 137, I do RICM, aprovado no Dec. n° 3992 de 13-12-77. O autuado poderá apresentar defesa escrita, prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de publicação deste, conforme dispõem os artigos 247 e 252 da Lei n° 4.191/62; a não apresentação da defesa, tornará o autuado REVEL e os AUTOS CONCLUSOS À PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA JULGAMENTO.

Distrito Federal, 04 de novembro de 1983

WALDEMAR MACHADO NETTO

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA
EDITAL N° 013/83-DRB

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA-DpR-SEF, TORNA PÚBLICO a lavratura do TERMO ADITIVO N° 0019 ao AUTO DE INFRAÇÃO n° 02920, de 26-03-83, face a não localização do autuado, assim caracterizado: Razão Social: MARIA APARECIDA DE JESUS, Inscrição n° 07071639-0, no endereço declarado pela mesma no Cadastro Fiscal, no SCRN 704/705 Bl. "H" - 51, Loja 49, para retificar valores, a descrição dos fatos e enquadramento legal, assim: Tributo (s) não Recolhido (s): Cr\$31.789,66 (trinta e um mil, setecentos e oitenta e nove cruzeiros e sessenta e seis centavos), ICM, referente aos exercícios de 1980/1981, conforme demonstrativos anexos, que passam a fazer parte integrante do citado AUTO DE INFRAÇÃO, a saber: Cr\$2.935,12, recolhimento a menor em operações com mercadorias tributadas, Cr\$7.125,73, idem com mercadorias sob regime de substituição tributária (fls. 06); Cr\$5.371,29, diferença tributável, art. 446, RICM, Dec. n° 3992/77, combinado com a I.N. n° 01/71-DpR, item 3 (fls. 12); escrituração a menor da NF n° 4834, de 18-12-80 (fls. 05) - Cr\$20.800,00; Cr\$433,74, diferença tributável, art. 446, RICM, Dec. n° 3992/77, combinado com a I.N. n° 01/71-DpR, item 3 (fls. 07), Capitulação de Infringência: art. 82, I e 104, § 3°, item 04 do RICM aprovado pelo Dec. n° 3992 de 13-12-77. Obs: Os valores acima foram apurados em levantamento fiscal para a instrução do seu pedido de Baixa de Inscrição constante do Processo n° 052.788/81. O autuado poderá apresentar defesa escrita no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de publicação deste, conforme dispõem os artigos 247 e 252 da Lei n° 4.191/62; a não apresentação da defesa, tornará o autuado REVEL e os AUTOS CONCLUSOS À PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA JULGAMENTO.

Distrito Federal, 04 de novembro de 1983

WALDEMAR MACHADO NETTO

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
SERVIÇO DE CRÉDITOS FISCAIS
EDITAL N° 036/83

A CHEFE DO SERVIÇO DE CRÉDITOS FISCAIS DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista decisão de Primeira Instância, nos

processos de AUTO DE INFRAÇÃO, dos contribuintes abaixo relacionados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, NOTIFICA-OS daquela decisão e INTIMA-OS a recolherem aos cofres da Fazenda do Distrito Federal, os valores apurados nos respectivos processos, no prazo de 20 dias, contados desta Intimação, na forma do art. 247, da Lei n° 4.191/62, ou, no mesmo prazo, apresentarem, querendo, recurso à Junta de Recursos Fiscais, nos termos do art. 257 da mesma Lei.

O pagamento do débito poderá ser efetuado através do DAR — Documento de Arrecadação, a ser adquirido pelo contribuinte nas papelarias locais e visado pelo Serviço de Créditos Fiscais, no 3° andar, sala 307 do Ed. Vale do Rio Doce — SBN.

O não atendimento ao presente Edital, implicará na inscrição dos valores em Dívida Ativa, para cobrança executiva.

REGISTRO	PROCESSO	CONTRIBUINTE	COBRANÇA	VALOR
2.703/83	166398/81	Abdanaildes Silva Lima	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.599/83	166330/81	Adherbal Ribeiro Antunes	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.701/83	166353/81	Adherbal Ribeiro Antunes	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.563/83	166336/81	Ajarpim-Ajardinamento Pinturas Ltda	M/Asc.	Cr\$ 11.177,00
2.588/83	166402/81	Ajarpim-Ajardinamento Pinturas Ltda	M/Asc.	Cr\$ 22.354,00
2.587/83	166441/81	Albenísio de Castro Moura	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.592/83	166339/81	Alexandrino Teixeira	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.590/83	166420/81	A. M. Cavalcante	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.557/83	166437/81	A. Maria da Silva	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.594/83	166374/81	Antonio Barbosa dos Santos-Bar	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.562/83	166336/81	Antonio Barroso Sobrinho	M/Asc.	Cr\$ 10.769,00
2.702/83	166389/81	Antonio Barroso Sobrinho	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.591/83	166351/81	Antonio Cândido da Silva	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.595/83	166406/81	Antonio Ferreira de Moraes	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.593/83	166365/81	Antoine Yusef Kenj	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.596/83	166429/81	Antonio Maria da Silva	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.700/83	166344/81	Apolo Auto Peças Ltda	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.586/83	166369/81	Apolo Magazin Ltda	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.704/83	166411/81	Artur dos Santos	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.556/83	166387/81	Brasília Joia Limitada	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.690/83	166424/81	Benedito Luiz Campos	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.699/83	166388/81	Bento Araújo Lima	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.689/83	166400/81	Bernardo G. Guimarães	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.601/83	166338/81	Betty Maria Cassunde	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.589/83	166378/81	Castro & Faria Ltda	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.723/83	166394/81	Célia Regina Sampaio de Oliveira	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.688/83	166421/81	Cloves Pereira Nunes	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.602/83	166442/81	Denivaldo Lopes de Souza	M/Asc.	Cr\$ 10.769,00
2.718/83	166375/81	Deverciano de Oliveira	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.558/83	165546/83	Discarmol-Distribuidora de Carnes Modelo Ltda	M/Asc.	Cr\$ 111.745,00
2.560/83	165552/83	Discarmol-Distribuidora de Carnes Modelo Ltda	M/Asc.	Cr\$ 111.745,00
2.561/83	165547/83	Discarmol-Distribuidora de Carnes Ltda	M/Asc.	Cr\$ 111.745,00
2.717/83	166407/81	Dias e Rodrigues Ltda	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.559/83	165548/83	Discarmol-Distribuidora de Carnes Modelo Ltda	M/Asc.	Cr\$ 111.745,00
2.716/83	166341/81	Elias Neri de Oliveira	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.687/83	166342/81	E. L. Guimarães	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.613/83	166409/81	Francisco das Chagas Ferreira Ramos	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.714/83	166404/81	Francisco Carneiro da Silva	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.715/83	166405/81	Francisco Carlos Ramos	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.575/83	166391/81	G. Dantas de Oliveira	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.574/83	166371/81	Geraldo Francisco de Andrade	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.564/83	166332/81	Geraldo Francisco de Andrade	M/Asc.	Cr\$ 10.769,00
2.621/83	166413/81	Gerson Rosa	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.618/83	166367/81	Hélio Basílio Gomes	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.619/83	166428/81	Helena Valente Rodrigues	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.573/83	166439/81	Hilma de Fátima Nunes	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.579/83	166417/81	Incometal Esquadrias Metálicas Ltda	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.628/83	166340/81	Inácio José Pequeno	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.633/83	166436/81	Iraci Tereza de Albuquerque	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.578/83	166403/81	Irene Berto da Silva	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.600/83	166337/81	Irene Berto da Silva	M/Asc.	Cr\$ 10.769,00
2.627/83	166349/81	Isabel Gomes do Amaral	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.629/83	166379/81	Jamila Rodrigues de Siqueira	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.625/83	166350/81	João Andreilino da Rocha	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.585/83	166396/81	João Batista de Carvalho	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.631/83	166362/81	Joaquim Francisco de Castro	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.726/83	166343/81	Joaquim P. da Silva-Tecidos	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.632/83	166392/81	José Animateia Berto	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.580/83	166433/81	José Cândido de Mello	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.576/83	166376/81	José Dias de Sousa	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.635/83	166347/81	José Francisco de Andrade	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.577/83	166393/81	José Luiz Inácio de Sousa	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.581/83	166440/81	José Nunes Silva & Filho Ltda	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.624/83	166382/81	José Otaviano Toledo	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.630/83	166408/81	José da Silva Gomes Sobrinho	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.634/83	166355/81	José Vieira de Melo	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.713/83	166377/81	José Ulgo Ribeiro	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.712/83	166422/81	José Vandi Santos Muniz	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.623/83	166385/81	Júlio M. de Sousa	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.641/83	166345/81	Jurandir Pereira Braga	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00

REGISTRO	PROCESSO	CONTRIBUINTE	COBRANÇA	VALOR
2.636/83	166357/81	Juvenal Nascimento Andrade	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.620/83	166412/81	Geraldo Alves Ferreira	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.622/83	166360/81	Geraldo Júlio de Souza	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.626/83	166399/81	Leonor Francisco da Silva	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.571/83	166435/81	Manoel Alecrim	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.637/83	166346/81	Manoel Alves da Silva-Mercearia	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.709/83	166366/81	Manoel Francisco Batista	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.603/83	166363/81	Manoel Freire Barbosa	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.639/83	166401/81	Manoel José de Moraes	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.572/83	166373/81	M. J. de Lima	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.565/83	166381/81	Manoel Pereira Nascimento	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.724/83	166354/81	Márcio José da Silva Vasques	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.584/83	166427/81	Maria Bernadete de Holanda	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.638/83	166368/81	Mª José Silveira Duarte	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.711/83	166397/81	Maria Trizete de Sousa	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.570/83	166432/81	Maria Odete de Carvalho	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.640/83	166386/81	Mª do Rosário das Neves dos Santos	M/Asc.	Cr\$ 22.354,00
2.597/83	166334/81	Maria do Rosário das Neves dos Santos	M/Asc.	Cr\$ 11.176,00
2.710/83	166383/81	Mário Ribeiro Carvalho	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.725/83	166414/81	Miguel Pereira dos Santos	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.583/83	166352/81	Militão Francisco Costa	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.582/83	166364/81	Mercearia e Açougue Oliveira Sales Ltda	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.617/83	166359/81	Mobrás-Móveis Brasília Ltda	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.614/83	166415/81	N. R. Araújo	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.569/83	166418/81	Oficina Roma Ltda	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.615/83	166423/81	Osôria Júlia de O. Brito	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.616/83	166395/81	Osmar José Gomes	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.610/83	166370/81	Raimundo Coelho Mourão	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.612/83	166333/81	Raimundo Coelho Mourão	M/Asc.	Cr\$ 10.769,00
2.708/83	166434/81	Renato Rodrigues da Silva	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.727/83	166438/81	Romão & Carvalho Ltda	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.611/83	166361/81	Romeu Nunes Ferreira	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.706/83	166430/81	Severino Emiliano da Silva	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.707/83	166431/81	Severino Salustiano da Silva	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.800/83	166348/81	Sivam & Sivam Ltda	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.609/83	166410/81	Simão da Silva Vieira	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.568/83	166419/81	Sociedade Irmão Mineiro Ltda	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.691/83	166372/81	Sociedade Planalto de Pintura e Limpeza	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.598/83	166331/81	Soc. Planalto de Pintura e Limpeza	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.567/83	166426/81	Terezinha Luiza Antunes	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.608/83	166358/81	Tereza Martins de O. Sales	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.705/83	166416/81	Ulisses Venâncio	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.605/83	166384/81	Valdemir Alves de Torres	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.607/83	166356/81	Vicente Saraiva F. de Oliveira	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.606/83	166425/81	V. M. de Lima	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.566/83	166390/81	Zeferina Felícia da Silva	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00
2.604/83	166380/81	Zeferino Rosa de O. & Cia Ltda	M/Asc.	Cr\$ 21.540,00

Brasília, 03 de novembro de 1983

OSMARINA DO NASCIMENTO GOMES

**SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
SERVIÇO DE CRÉDITOS FISCAIS
EDITAL Nº 037/83**

A CHEFE DO SERVIÇO DE CRÉDITOS FISCAIS DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o lançamento da TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA, nos termos dos arts. 8º e 9º do Decreto nº 6.508/81, dos contribuintes abaixo relacionados que se encontram em lugar incerto e não sabido, NOTIFICA-OS deste lançamento e INTIMA-OS a recolherem aos cofres da Fazenda do Distrito Federal, no prazo de 30 dias, contados desta Intimação, os valores apurados por esta forma, ou, no mesmo prazo, apresentarem, querendo, reclamação ao Diretor da Divisão de Cadastro e Informações-Econômico-Fiscais nos termos dos arts. 248 e 250 da Lei nº 4.191/62.

O pagamento do débito poderá ser efetuado através do DAR — Documento de Arrecadação, a ser adquirido pelo contribuinte nas papelarias locais e visado pelo Serviço de Créditos Fiscais, no 3º andar, sala 307 do Ed. Vale do Rio Doce — SBN.

O não atendimento ao presente Edital, implicará na inscrição dos valores em Dívida Ativa, para cobrança executiva.

REGISTRO	CONTRIBUINTE	EXERCÍCIO	VALOR
2.548/83	Carlos José Esteves	1982	Cr\$ 573,00
2.820/83	Creso Villela (diferença)	1982	Cr\$ 3.439,00
2.474/83	José Luiz Valadares de Carvalho	1982	Cr\$ 4.586,00
2.863/83	Maria das Dores Alvarenga	1982	Cr\$ 859,00
2.679/83	Olimpio Ferreira Neves (diferença)	1982	Cr\$ 2.867,00
2.775/83	Sinobu Hayasaki	1982	Cr\$ 1.719,00
2.788/83	Sinobu Hayasaki	1982	Cr\$ 1.719,00
2.782/83	Taud Rassi	1982	Cr\$ 5.733,00

Brasília, 07 de novembro de 1983

OSMARINA DO NASCIMENTO GOMES

**SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
SERVIÇO DE CRÉDITOS FISCAIS
EDITAL Nº 038/83**

A CHEFE DO SERVIÇO DE CRÉDITOS FISCAIS DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o lançamento do IPTU, nos termos dos arts. 16, 17 e 164 do Decreto-lei nº 82/66, dos contribuintes abaixo relacionados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, NOTIFICA-OS deste lançamento e INTIMA-OS a recolherem aos cofres da Fazenda do Distrito Federal, no prazo de 30 dias, contados desta Intimação, os valores apurados por esta forma ou, no mesmo prazo, apresentarem, querendo, reclamação ao Diretor de Cadastro e Informações-Econômico-Fiscais nos termos do parágrafo único do art. 36 do Decreto nº 3.521/76.

O pagamento do débito poderá ser efetuado através do DAR — Documento de Arrecadação, a ser adquirido pelo contribuinte nas papelarias locais e visado pelo Serviço de Créditos Fiscais, no 3º andar, sala 307 do Ed. Vale do Rio Doce — SBN.

O não atendimento ao presente Edital, implicará na inscrição dos valores em Dívida Ativa, para cobrança executiva.

REGISTRO	CONTRIBUINTE	EXERCÍCIO	VALOR
2.663/83	Alice Gonçalves Tavares da Silva	1982	Cr\$ 688,00
2.900/83	Balbino Conceição Santana	1979	Cr\$ 6.900,00
2.534/83	Carlos José Esteves	1982	Cr\$ 2.003,00
2.818/83	Creso Villela (dif.)	1978 a 1982	Cr\$ 35.546,00
2.540/83	Eunice Maria de Ávila (dif.)	1982 e 1983	Cr\$ 7.709,00
2.537/83	Joaquim Ferreira da Silva	1982	Cr\$ 1.620,00
2.657/83	Jonas Moreira da Silva	1982	Cr\$ 18.000,00
2.461/83	José Luiz Valadares de Carvalho	1982	Cr\$ 46.200,00
2.535/83	Joventino Antonio de Oliveira	1982	Cr\$ 2.130,00
2.862/83	Maria das Dores Alvarenga	1982	Cr\$ 3.224,00
2.648/83	Mozair Alves Passos	1982	Cr\$ 728,00
2.651/83	Olimpio Ferreira Alves (dif.)	1980 a 1982	Cr\$ 35.651,00
2.665/83	Rita Carlinda da Silva	1982	Cr\$ 650,00
2.652/83	Sandoval Barcelos Mendes	1982	Cr\$ 2.592,00
2.756/83	Sinobu Hayasaki	1980 a 1982	Cr\$ 19.950,00
2.754/83	Sinobu Hayasaki	1980 a 1982	Cr\$ 12.342,00
2.762/83	Taud Rassi (dif.)	1980 a 1982	Cr\$ 58.635,00

Brasília, 07 de novembro de 1983

OSMARINA DO NASCIMENTO GOMES

**SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
SERVIÇO DE CRÉDITOS FISCAIS
EDITAL Nº 039/83**

A CHEFE DO SERVIÇO DE CRÉDITOS FISCAIS DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista decisão de Primeira Instância, nos processos de AUTO DE INFRAÇÃO e outros dos contribuintes abaixo relacionados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, NOTIFICA-OS daquela decisão e INTIMA-OS a recolherem aos cofres da Fazenda do Distrito Federal, os valores apurados nos respectivos processos, no prazo de 20 dias, contados desta Intimação, na forma do art. 247, inciso III, da Lei nº 4.191/62, ou, no mesmo prazo, apresentarem, querendo, recurso à Junta de Recursos Fiscais, nos termos do art. 257 da mesma Lei.

O pagamento do débito poderá ser efetuado através do DAR — Documento de Arrecadação, a ser adquirido pelo contribuinte nas papelarias locais e visado pelo Serviço de Créditos Fiscais, no 3º andar, sala 307 do Ed. Vale do Rio Doce — SBN.

O não atendimento ao presente Edital, implicará na inscrição dos valores em Dívida Ativa, para cobrança executiva.

REGISTRO	PROCESSO	CONTRIBUINTE	COBRANÇA	VALOR
2.932/83	226809/83	Casa de Carnes Frangomes	ICM	Cr\$ 85.547,00
2.507/83	195636/83	Clínica Odontológica de Sobra dinho Ltda	ISS	Cr\$ 447.922,00
2.991/83	166499/83	Macedo & Carvalho Ltda	ICM	Cr\$ 263.096,00
2.917/83	054824/83	Kit Linha Modulados Ltda	ICM	Cr\$ 50.443.866,00

Brasília, 10 de novembro de 1983

OSMARINA DO NASCIMENTO GOMES

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**CONCURSO PÚBLICO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL
DE DATILOGRAFO — CLASSE "A"
EDITAL Nº 379/83-IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o Resultado Final do Concurso Público para a Categoria Funcional de Datilógrafo — Classe "A", conforme o constante do Edital nº 299/83-IDR, publicado no DODF nº 154, do dia 12.08.83.

Nº DE INSCR.	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1057	Juenir de Souza Ferreira	90,64	1º
1328	Nivaldo Carvalho da Silva	89,89	2º
0308	Antonio Pedro da Silva Filho	89,02	3º
1277	Cleuber Ferreira Leite	88,82	4º
1296	Rita de Cássia Jeronimo Trindade	86,48	5º
0546	José de Arimatéia de Oliveira Júnior	85,38	6º
1626	Nagirley Colombode Lima	84,84	7º
1477	Ilma Lino de Oliveira	83,66	8º
1056	José Raimundo Pereira Felix	83,26	9º
0332	Edna Maria Silva	83,17	10º
1793	Silvia Helena Moreira Barcelos	83,62	11º
0391	Maria Aparecida da Silva	82,39	12º
1217	Juarez Oliveira de Moraes	82,30	13º
1353	Rosana Rodrigues Juventino	81,26	14º
0747	Fátima Elisabeth Assis Cardoso	81,07	15º
0864	Romildo Meireles Santos	80,77	16º
0600	Edelson Araújo Costa	80,61	17º
0692	Eliana Márcia de Carvalho	79,60	18º
0867	Edna Maria de Sousa Santos	79,53	19º
1054	Maria Herli Barbosa	79,47	20º
0645	Edmilson Santana da Costa Barros	79,05	21º
1476	Gilvan Amaral Peixoto	78,86	22º
1781	Regina de Souza Silva	78,73	23º
1597	Cilêia da Costa Lima	78,72	24º
0815	Raimunda Nonata dos Santos e Silva	78,65	25º
1436	Irismar de Souza Candeira	78,45	26º
0366	Vera Lúcia Barros Bastos	78,43	27º
1273	Defilardes Barbosa Rocha	78,33	28º
1643	Eva Fernandes Neves de Castro	78,14	29º
1766	Eugênia Clemente de Oliveira	78,06	30º
0490	Manoel Missias da Silva	78,05	31º
1248	Cleonice Rabelo da Silva	78,01	32º
0625	Rosane Cristine Pereira Fernandes	77,34	33º
0269	Roberto Lino Nascimento da Luz	77,09	34º
0580	Maria Goretti Ferreira da Silva	76,77	35º
1769	Maria Júlia Correia	76,23	36º
1629	Maria Iclêia Ribeiro de Sales	76,06	37º
1335	Miriam Augusto Furtado	75,80	38º
1212	Francisco de Assis Campos de Carvalho	75,08	39º
1330	Lindinalva Batista	74,63	40º
0979	Maria Vilma de Souza	74,46	41º
0685	Iraneide Alves da Silva	74,29	42º
0710	Graça Maria Luiza de Freitas	74,03	43º
1642	Antonio Cardoso Guedes	73,29	44º
0387	Elizete Carmen da Silva	73,20	45º
1322	Márcia Lúcia de Souza	73,19	46º
0372	Denise Pereira da Conceição	73,00	47º
1340	Denise Maria de Souza	72,97	48º
0389	Dulce Maria de Queiroz	72,96	49º
0700	Leny Mendes Lopes da Crus	72,95	50º
0373	Júlio Rocha Gomes Guerra	72,66	51º
0008	Maria das Graças Coelho da Silva	72,54	52º
0655	Maria de Fátima Gomes de Menezes	72,48	53º
0877	Sebastiana Maria dos Santos	72,13	54º
0914	Kátia Holanda de Carvalho	71,61	55º
1610	Antonio Moraes Carvalho Neto	71,33	56º
0316	Maria Gonzaga de Sousa	71,21	57º
1694	Querubim de Castro	71,18	58º
1592	Francisca Lídia dos Santos	71,04	59º
1582	Jovenília Rodrigues de Oliveira	70,68	60º
1237	Rosa Célia Ribeiro Gonzaga	70,20	61º
1671	Lilian da Silva Ferreira	70,00	62º
0552	Antonia Lucila Rodrigues Paulino	69,95	63º
0657	Solange Pinheiro Barros	69,48	64º
1684	Maria Aparecida Zampierri da Costa	69,44	65º
1139	Thelma Cristina Silva Cavalcante	69,11	66º
1251	Ivelta Pereira da Silva	68,66	67º
0906	Lucicleide Maria de Lima	68,57	68º
1554	Erllen Cristina Freire	68,21	69º
1378	Maurílio Máximo Martins	68,04	70º

1532	Jackeline Canavezes Alves de Araújo	67,40	71º
1204	Waldenete Monte Batista	67,19	72º
0363	Maria Regina da Silva Nascimento	67,14	73º
0991	Josélia Fábila da Silva	67,13	74º
0411	Eder Jofre Rodrigues	66,97	75º
1544	Fátima Regina de Carvalho	66,80	76º
0667	Edna Rodrigues Campos	66,39	77º
0523	Nilva de Paula Monteiro	66,07	78º
0009	Vera Lúcia Clementino dos Santos	65,68	79º
1198	Álvaro Luis Zanardo	65,21	80º
0809	Sérgio Luiz Nunes de Souza	64,91	81º
0917	Maria do Socorro Lopes	64,45	82º

Brasília, 21 de novembro de 1983
WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

HOMOLOGO
Em. 21/11/83
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

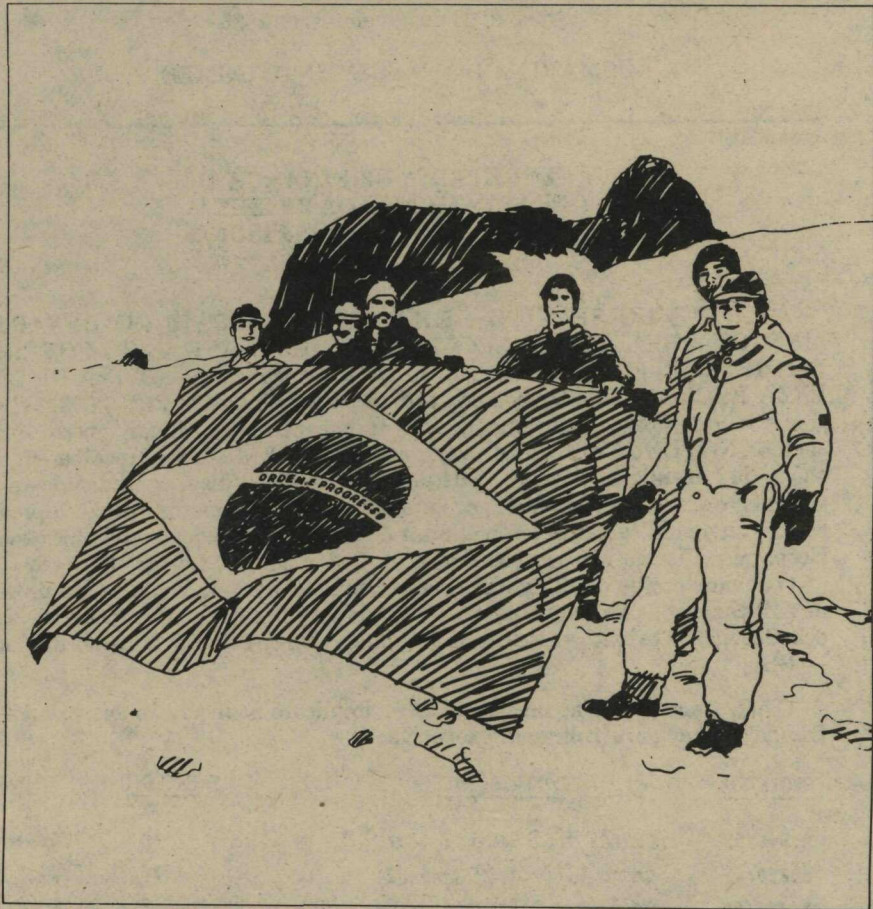
AVISO
Com esta edição vai publicado um Suplemento, contendo, entre outras matérias, ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, BALANÇOS, EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.

COLETANEA DE LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA
DO DISTRITO FEDERAL

- CONTENDO:
- IMPOSTO CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS - ICM
 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS
 - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU
 - IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI
 - TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - TLP

JÁ A VENDA NA ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES FISCAIS DE TRIBUTOS DO DISTRITO FEDERAL - AAFIT - no Edifício Brasília Rádio Center Salas 2010 e 2011 - Ala "B" - FONES: 224-8067, 223-1416 e 224-2471.

19 de novembro - Dia da Bandeira



Bandeira Nacional - A lembrança da Pátria nos traz.

Onde quer que esteja a Bandeira Nacional, ali está o Brasil. São os brasileiros, irmanados na resistência ao flagelo das secas, no Nordeste, como na reconstrução das cidades e dos campos, no Sul. Na Amazônia, como na Antártica.

A Bandeira Nacional é o sinal de que estamos juntos nos bons e maus momentos e a certeza de que estamos todos unidos, na mesma disposição e no trabalho comum, em favor da melhoria da vida de todos os brasileiros.